



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 150, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 16292/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Bolsa de Estudo para Ensino Superior	04.235.0013.2.060	3.3.90.18.00.00.00	0000	8.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.39.99.99.00	0000	111.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Meio Ambiente	04.122.0002.2.075	4.4.90.52.99.00.00	0000	4.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.30.99.00.00	0000	12.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	6.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
	TOTAL				161.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.007	4.4.90.52.48.00.00	0000	10.000,00
02.01	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	04.131.0003.2.009	3.3.90.36.99.00.00	0000	15.000,00
02.08	Participação e Realização de Cursos-Educação	12.361.0004.2.037	3.3.90.36.99.00.00	0000	3.000,00
02.08	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.0013.2.038	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
02.08	Aquisição de Material Didático	12.361.0013.2.047	3.3.90.30.99.00.00	0000	7.000,00
02.08	Manutenção Programas e Projetos para Aperfeiçoamento	12.361.0013.2.048	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.33.00.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

			3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	5.000,00 5.000,00
02.08	Programa Alimentação Escolar	12.361.0013.2.050	4.4.90.52.99.00.00	0000	10.000,00
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0013.2.064	4.4.90.51.00.00.00	0000	12.000,00
02.08	Alimentação Programa Mais Educação	12.361.0013.2.230	3.3.90.30.07.13.00	0000	30.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.365.0013.2.057	3.3.90.30.99.00.00	0000	4.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.365.0013.2.057	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	5.000,00 20.000,00
	TOTAL				161.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1268